



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 00028/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Registrado sob o número

1521/20

30.07.20

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 160.881,00 para ações de enfrentamento de emergência da saúde - COVID-19 (Portaria 1.666/2020), e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

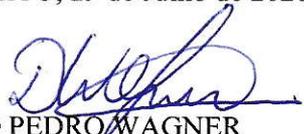
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 160.881,00 (Cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 305- Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.151- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus-Covid-19 (Port.1.666/20)
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoa Civil (6517) -R\$ 112.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (6518)-R\$ 16.881,00
ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(6519) -R\$ 32.000,00
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros Programas financiados por transferências Fundo a Fundo

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso da Portaria nº 1.666/2020, de 01 de julho de 2020, no valor de R\$ 160.881,00 (Cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais) para Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus(COVID-19).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Julho de 2020.


DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 30/07/20

Hora 13h40min


Gládis Schumann
Diretora Executiva



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00028/2020, DE 29/07/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00028/2020 que "*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 160.881,00 para ações de enfrentamento de emergência da saúde - COVID-19 (Portaria 1.666/2020), e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos extraorçamentários e não previsto no orçamento municipal vigente, repassado através do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde relativo a ações de enfrentamento da emergência de saúde - Coronavírus(COVID-19) conforme Portaria nº 1.666/2020 de 01 de Julho de 2020, no valor total de 160.881,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais).

A finalidade de aplicação dos recursos a partir da Portaria GM/MS nº 1.666/2020, conforme seu art.3º, é o enfrentamento da pandemia de COVID-19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo coronavírus - covid-19, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Ao tratar-se de recursos de custeio, citamos algumas despesa que possam ser efetuados com o respectivos recursos, entre outros, segundo Nota Técnica nº 10/2020 COSEMS/RS: a) aquisição de kit de testes para coronavírus; b) aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI,s); c) aquisição de medicamentos; d) custeio da folha de pagamento de servidores da saúde; e) custeio de transporte sanitário (gasolina, etc); f) materiais de consumo utilizados no SUS; g) aquisição de equipamentos (desde que a durabilidade seja menor de 2 anos); h) outros itens, ações e serviços descritos na Portaria STN 448/2002 referente as despesa correntes).

Para tanto, no projeto de Lei em questão segue a classificação orçamentária para dar atendimento as despesas que menciona.

Eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Júlio Cesar Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.